

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Homologação de Descarga de Vtr:

- 1º OM remetem ao Cmdo 1ª RM seus Processos de descarga (PT, TEAM e publicação BI/Adm OM), conforme Art 30 das NARMnt;
- 2º O Esc Log/I analisa e verifica possíveis inconsistências nos Processos, restituindo quando for o caso;
- 3º Os Processos aptos serão homologados pelos seguintes critérios:

Serão homologados pela 1ª RM:

- Vtr Operacionais sobre rodas, com mais de 15
 (quinze) anos, exceto blindados (*)
- Vtr Administrativas com mais de 10 (dez)
 - Reboques Especializados, exceto Radar.
- (*) Estão suspensas as descargas de Vtr Op Toyota; MB Mod 1213, 1519 e 1819, VTE REO Socorro (modernização/recuperação).
- Por ocasião do envio do processo de descarga e/ou inclusão em carga de viaturas, deverá ser especificada a nomenclatura completa, chassi, EB, NEE, AF e demais informações (Art 41 NARSup).
- Nos processos de descarga de viatura não são aceitos PT e TEAM que indiquem falta de componentes ou avarias nos veículos, sem a devida apuração por parte da OM detentora.
 - Como destinação para Vtr homologadas são

utilizados os destinos: alienação como viatura ou sucata (valor p/ Fundo Ex); desmontagem p/ aproveitamento peças; MAI ou Peça Histórica (permanece relacionada à OM).

Serão homologados pela D Mat:

- todos os grupos não abrangidos acima.

Solicitação de registro para viaturas novas (EB e NEE):

- As OM contempladas com viaturas, via Ficha Mod 20, Aquisição, Doação, Fiel Depositário, etc deverão enviar ao Cmdo 1ª RM Ficha Cadastro (Anexo "O" das NARSup. Nota Fiscal, TREM, Termo de Doação (quando for o caso) e CRLV do veículo, visando a obtenção do Nº Registro (EB) e NEE;
- O Esc Log/1 de posse dos documentos acima encaminha expediente à D Mat, visando obter o Nº Registro (EE) e o Número de Estoque do Exército – NEE para o veículo em questão;
- Após a distribuição do registro para as Vtr, as
 OM remetern seus Processos de Inclusão em carga e
 o Esc Log os publica em aditamento.

Doação de viaturas:

- A OM interessada deverá encaminhar um expediente a este G Cmdo Adm solicitando autorização para receber a Vtr a ser doada;
- Este G Cmdo autoriza o recebimento ou não, baseado nos seguintes aspectos:

- Viaturas (somente adm) não devem te: mais de 10 (dez) anos de uso;
- Não devem exceder as quantidades previstas para as OM (visando não onerar os custos de manutenção);
- Não aceitar doação de Pessoa Física (não é transparente);
- Os veículos só devem utilizar combustível previsto pela Cadeia de Suprimento,

Transferència de Viaturas:

- OM detentora encaminha expediente propondo a transferência anexando o 'concordo" da OM a ser contemplada com o veículo (não receber material inservível).
- As Vtr Operacionais terão a transferência submetida ao Comando Militar de Área que encaminha ao CoLog, que julga se o procedimento é oportuno, delegando à D Mat a incumbência de publicar o ato administrativo;
- As transferências de Vtr Administrativas seguem, via RM, para a D Mat que homologa ou não.
- Somente após a homologação as OM envolvidas poderão tomar as medidas Administrativas (remessa, inclusão, SIAFI, etc).

PRINCIPAIS DIFICULDADES:

- Pedidos de homologação de descarga sem o

processo completo;

- OM que transfere, descarrega e/ou empresta
 Vtr sem a devida autorização/homologação da
 Diretoria de Material, via Cmdo 1ª RM;
- Viaturas Adm que não possuem mais a documentação de porte obcigatório (CRV), dificultando a alienação, por ocasião da descarga;
- Processo de extinção de OM não acompanhado/ executado adequadamente pelo Gestor, ocasionando o descontrole de material ao longo do tempo;
- Ao final de cada ano é apresentado um número maior de pedidos de descarga, em virtude das Passagens de Comando ("acertos de carga").

